



**Editais**  
**Instituto Lina Galvani**  
2022/2023



Campo	Informação	Dicas
Nome	INSTITUTO LINA GALVANI	Esse é o nome da empresa que será exibido na página do edital.
Sobre	<p>Nós, do Instituto Lina Galvani, acreditamos que cada um tem potencial para mudar a própria vida e daqueles que estão à nossa volta.</p> <p>Para nós, todos temos direito a uma vida digna, com acesso a recursos intelectuais ou financeiros que possibilitem mudar a realidade que nos cerca.</p> <p>Temos convicção de que juntos, ouvindo uns aos outros, compartilhando sonhos, trabalhando colaborativamente para alcançar objetivos comuns, podemos definir nosso destino.</p> <p>Somos o Instituto Lina Galvani e trabalhamos para apoiar as transformações sociais das comunidades em que estamos presentes, apoiando ativamente a conquista de um futuro com autonomia e sustentabilidade.</p>	Texto resumido falando sobre a história de sua organização, ou o momento atual da empresa.
Telefones	Jaguaré – Jennifer 11 95582-8083 Angico dos Dias – Rani - 11 94167-5247 LEM – Sabrina - 77 9806-3863	São os telefones de contato que serão exibidos na página pública. Para as organizações esclarecerem dúvidas sobre o edital.
E-mails	Jaguaré: jennifersilva@linagalvani.org.br Angico dos Dias: ranifarias@linagalvani.org.br	São os e-mails de contato que serão exibidos na página pública. Para as organizações esclarecerem dúvidas sobre o edital.
	LEM: sabrinacarvalho@linagalvani.org.br	
Endereço - CEP	Angico dos Dias Rua Central, s/n – Povoado Angico dos Dias – Zona Rural Campo Alegre de Lourdes (BA) (11) 94167-5247	Será exibido na página pública.
Endereço - Estado	Luís Eduardo Magalhães Rua Copaíba, nº 4645 (esquina JK) Jardim das Acácias Luís Eduardo Magalhães (BA) (77) 99806-3863	Será exibido na página pública.
Endereço - Cidade	Jaguaré Av. Onófrio Milano, 589, Jaguaré São Paulo (SP) (11) 3767-0040	Será exibido na página pública.

Endereço - Bairro		Será exibido na página pública.
Endereço - Logradouro		Será exibido na página pública.
Endereço - Número		Será exibido na página pública.
Endereço - Complemento		Será exibido na página pública.
Endereço - Referência		Será exibido na página pública.
Facebook	<a href="https://www.facebook.com/linagalvani">https://www.facebook.com/linagalvani</a>	Digite o link da página do Facebook. Ex: facebook.com/suaempresa
Twitter	Não tem	Digite o link da página do Twitter. Ex: twitter.com/suaempresa
Instagram	<a href="https://www.instagram.com/linagalvani">https://www.instagram.com/linagalvani</a>	Digite o link da página do Instagram. Ex: instagram.com/suaempresa
LinkedIn	<a href="https://www.linkedin.com/company/linagalvani">https://www.linkedin.com/company/linagalvani</a>	Digite o link da página do LinkedIn. Ex: linkedin.com/suaempresa
Youtube	<a href="https://www.youtube.com/user/linagalvani">https://www.youtube.com/user/linagalvani</a>	Digite o link da página do YouTube. Ex: youtube.com/suaempresa
Logotipo da empresa	Imagem: Logo Laranja	Imagem no tamanho 800x800px.
Imagem do banner superior de fundo	Imagem: Logo Laranja	Imagem no tamanho 1920x350px.
Imagens de destaque		Imagens que divulgue a empresa ou o edital. 1920x1080px. Pode ser 4 imagens.

## DETALHE

### CONHEÇA:

O Edital Instituto Lina Galvani 2022/2023 irá contemplar 05 (cinco) projetos em Luís Eduardo Magalhães/BA, 5 projetos em Campo Alegre de Lourdes/BA e 3 projetos no Jaguaré/SP, que poderão ser inscritos por pessoas físicas (individuais/coletivos) e/ou organizações sociais sem fins lucrativos e que possam contribuir para o desenvolvimento de seus territórios.

Cada projeto receberá até **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais) e terá duração de até 18 (dezoito) meses. Serão aceitos projetos relacionados aos temas:

- Educação não formal;
- Cultura;
- Esporte;
- Empreendedorismo e Geração de renda e;
- Meio ambiente.

E, que melhor correspondam aos seguintes critérios de seleção:

- A contribuição da proposta para o desenvolvimento do público-alvo e/ou comunidade;
- Apresentação clara e objetiva da estratégia de execução do projeto;
- Clareza de resultados esperados e métricas de avaliação;
- Articulação com outras organizações;
- Orçamento compatível ao limite estabelecido pelo Edital e coerente com as ações propostas pelo projeto.

[Clique aqui](#) para ver o cronograma completo, por localidade.

### VALOR A SER CONCEDIDO

R\$195.000,00 (Total para as três localidades)

## **CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO**

### **QUEM PODE INSCREVER PROJETOS**

- Pessoas físicas (individual): maiores de 18 anos, sem exercício de cargo político ou público, civilmente capazes e em ordem com a Receita Federal;
- Grupos não formalizados (sem CNPJ): pessoas físicas (mínimo de duas pessoas físicas) que atuam no desenvolvimento de projetos e iniciativas sociais, cujo representante legal seja maior de idade, civilmente capaz e em ordem com a Receita Federal, e não exerça cargo político ou cargo público;
- Organizações formais: organizações sociais de direito privado sem fins lucrativos, que atuam no desenvolvimento de projetos e iniciativas sociais, sem exercício de cargo político ou cargo público, sem vínculo com qualquer partido político em todo território nacional. Os responsáveis e a instituição devem estar regularizados junto aos órgãos públicos.

### **IMPORTANTE:**

- Cada pessoa/grupo/organização pode inscrever quantos projetos quiser, mas só será escolhido um projeto por pessoa/grupo/organização.
- É fundamental que o proponente do projeto indique uma segunda pessoa que se responsabilizará pela execução das atividades e cumprimento do termo de parceria, em sua ausência.

### **DOCUMENTAÇÃO PARA PESSOAS FÍSICAS (INDIVIDUAL)**

- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Cédula de identidade (RG);
- Comprovante de residência;
- Currículo dos responsáveis pelo projeto;
- Relato das atividades sociais já executadas pelos proponentes.

### **DOCUMENTAÇÃO PARA GRUPOS NÃO FORMALIZADOS (SEM CNPJ)**

- Cédula de identidade (RG) dos representantes legais do grupo – no mínimo 2 (dois) responsáveis;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) dos representantes legais;
- Comprovante de residência dos representantes legais;
- Currículo dos responsáveis pelo projeto/grupo;
- Relato das atividades sociais já executadas pelos proponentes.

## DOCUMENTAÇÃO PARA ORGANIZAÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS

- Comprovante da inscrição da organização no CNPJ;
- Cópia do RG, CPF e comprovante de residência do(s) representante(s) legal(is) da organização;
- Currículo dos responsáveis pelo projeto/grupo;
- Relato das atividades sociais já executadas pelos proponentes.
- Cópia do estatuto em vigor com suas alterações registradas no cartório competente e inscrição do ato constitutivo, acompanhada de cópia da ata de posse da diretoria em exercício, com registro em cartório;
- Última ata de eleição do(s) representante(s) legal(is) da organização.

Comprovante de regularidade com:

- Receita Federal e Previdenciária – apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos aos Tributos Federais, emitida pela internet; sujeita a conferência e dentro do prazo de validade;
- A Caixa Econômica Federal – apresentação do CRF – FGTS, emitido pela internet e dentro do prazo de validade;
- O Estado – Certidão Negativa de ICMS ou Certidão de Não Inscrição
- O Município – Certidão Negativa de Tributos Mobiliários (ISS) e Mobiliários (IPTU), se o caso;
- Observação: Serão aceitas as situações cadastrais "Negativa" ou "Positiva com efeito de Negativa";
- Balanço Patrimonial do último exercício social já exigível por lei;
- Demonstração do Resultado do Exercício – DRE.

## QUEM NÃO PODE INSCREVER PROJETOS

- Dirigentes da Galvani e do Instituto Lina Galvani;
- Colaboradores da Galvani e do Instituto Lina Galvani;
- Pessoas com vínculo familiar com colaboradores da Galvani ou do Instituto Lina Galvani (1º grau);
- Membros da Banca Avaliadora do Edital e pessoas com vínculos familiares com os mesmos;
- Pessoas e/ou instituições cujo projeto tenha vínculo com algum partido político;
- Instituições do Sistema "S" (SENAI, SESI, SESC, SESI, SEBRAE, ETC), que podem, porém, ser parceiras do projeto ou da instituição proponente;
- Universidades e autarquias que podem, porém, ser parceiras do projeto ou da instituição proponente;
- Pessoas jurídicas de direito privado que não tenham a atuação social.

## PERFIL DAS PROPOSTAS

- Os responsáveis devem apresentar uma estratégia clara de execução do projeto;
- O projeto deve ter pelo menos 2 responsáveis pela execução;
- Prazo de execução de até 18 meses, a partir da assinatura do Termos de Parceria;
- É necessário que os projetos de Campo Alegre de Lourdes/BA estejam relacionados aos temas: educação não formal; cultura; esporte e meio ambiente;
- É necessário que os projetos de Luís Eduardo Magalhães/BA estejam relacionados aos temas: educação não formal; cultura; esporte, empreendedorismo/geração de renda e meio ambiente;
- É necessário que os projetos do Jaguaré/SP estejam relacionados aos temas: educação não formal; cultura; esporte, empreendedorismo/geração de renda e meio ambiente;
- O orçamento da proposta não deve ultrapassar o valor de R\$ 15 mil (quinze mil reais).

## ITENS FINANCIÁVEIS

O que pode constar no orçamento:

- Despesas pontuais ou recorrentes como: instrumental para a execução do projeto; reparos; reformas; compras de equipamentos; capacitações; transporte; alimentação; material de limpeza; telefonia; uniforme, entre outros;
- Despesas administrativas limitadas a 10% do valor total do projeto.
- Remuneração dos oficinairos/consultores/palestrantes/professores que trabalham diretamente com o projeto no limite de 20% do valor total do projeto.

## ITENS NÃO FINANCIÁVEIS

O que não pode constar no orçamento:

- Pagamento de salário de funcionários administrativos ou da gestão/liderança da organização, do grupo não formalizado ou do responsável pelo projeto – a exceção é somente a remuneração do oficinairos/consultores/palestrantes/professores no limite de 20%, como descrito acima;
- Despesas com outras finalidades, para além do objetivo do projeto;
- Taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária - inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;
- Despesas referentes a pagamentos de dívidas ou obrigações vencidas.

## PROCESSO DE SELEÇÃO

A análise dos projetos será feita por uma Banca Avaliadora, que poderá ser formada por:

- representante da Galvani - empresa mantenedora do Instituto;
- representante do poder público municipal;
- colaborador do Instituto Lina Galvani;
- membro do Conselho Administrativo do Instituto Lina Galvani;
- Outros convidados do Instituto Lina Galvani.

Os projetos serão analisados a partir dos seguintes critérios de seleção:

- A contribuição da proposta para o desenvolvimento do público-alvo e/ou comunidade;
- Apresentação clara e objetiva da estratégia de execução do projeto;
- Clareza de resultados esperados e métricas de avaliação;
- Articulação com outras organizações;
- Orçamento compatível ao limite estabelecido pelo Edital e coerente com as ações propostas pelo projeto.

## APOIO FINANCEIRO

Valor: Cada projeto aprovado receberá um aporte financeiro de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Termo de Parceria: Os projetos selecionados formalizarão sua parceria com o Instituto Lina Galvani, por meio de um Termo de Parceria, que estabelecerá os papéis e responsabilidades do(s) responsável(s) pelo projeto e do Instituto Lina Galvani.

Transferência do Recurso: Os repasses de recursos serão realizados em três parcelas: Fevereiro/2022, Setembro/2022 e Fevereiro/2023, desde que realizadas as prestações de contas correspondentes, nas contas bancárias em nome do proponente do projeto e conforme valores estabelecidos em conjunto com os responsáveis. O recurso não poderá ser transferido para outras organizações/grupos e não poderá ser utilizado para pagamento de dívidas, devendo ser aplicado única e exclusivamente para o desenvolvimento do projeto dentro do prazo de execução do projeto estabelecido na inscrição.



## **CONTRAPARTIDA**

As contrapartidas exigidas são:

- Participação nas reuniões e ações promovidas pelo Instituto Lina Galvani previamente agendadas;
- Cumprir com os requisitos do processo de monitoramento e avaliação: participar das visitas agendadas com a equipe do Instituto Lina Galvani; ter disponibilidade para receber nossa equipe técnica; atualizar o plano de trabalho e os relatórios de atividades (parciais e final) e financeiro nos prazos estabelecidos e em sistema Bússola;
- Autorizar a divulgação dos nomes e informações das pessoas beneficiadas nas mídias do Instituto Lina Galvani, nos materiais institucionais e nos veículos de comunicação.

## **ACOMPANHAMENTO PROJETOS SELECIONADOS**

Os projetos selecionados serão acompanhados durante o período de apoio do Edital, através de visitas mensais do Agente Local do Instituto aos projetos para saber o andamento das ações, dúvidas, dificuldades, oportunidades e afins, seguindo o plano de trabalho individual inscrito no Sistema Bússola e formalizado com o Termo de Parceria.

## **DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

O Instituto Lina Galvani não fará notificação individual do recebimento de propostas. A confirmação de inscrição será feita pela própria plataforma, através de envio de e-mail automático.

Todos os inscritos serão comunicados sobre o resultado da avaliação dos seus projetos, através do contato de e-mail cadastrado na inscrição.

O resultado da seleção será divulgado publicamente nas Redes Sociais do Instituto Lina Galvani.

As alterações só serão aceitas se enviadas via e-mail para o contato do ILG e aprovadas via e-mail.

## **CONDIÇÕES GERAIS**

1. Ao inscrever seu projeto, você está concordando com os termos desse Edital;
2. Certifique-se que o e-mail e telefone de contato estão corretos, porque esses serão nossos meios de comunicação;
3. Em caso de alteração de projeto sem a prévia autorização do ILG, deverá ser realizada a devolução integral do recurso disponibilizado. Assim como a não aplicação do recurso no projeto proposto;
4. A partir da seleção do projeto, as organizações podem e devem contatar o Instituto Lina Galvani (ILG) sempre que surgir uma dúvida ou dificuldade, incluindo qualquer mudança ou alteração do projeto. As alterações só serão aceitas se enviadas via e-mail para o contato do ILG e aprovadas via e-mail.

## **SUPORTE**

### **EDITAL EM ANGICO DOS DIAS – CAMPO ALEGRE DE LOURDES - BA INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS**

- Número de Projetos a serem contemplados: 5
- Os projetos devem ser realizados nos povoados: Angico dos Dias, Baixãozinho, Baixão Grande e Baixão Novo, em Campo Alegre de Lourdes (BA).
- Suporte em CAL: Rani Farias, e-mail: ranifarias@linagalvani.org.br, telefone/WhatsApp: 11 94167-5247

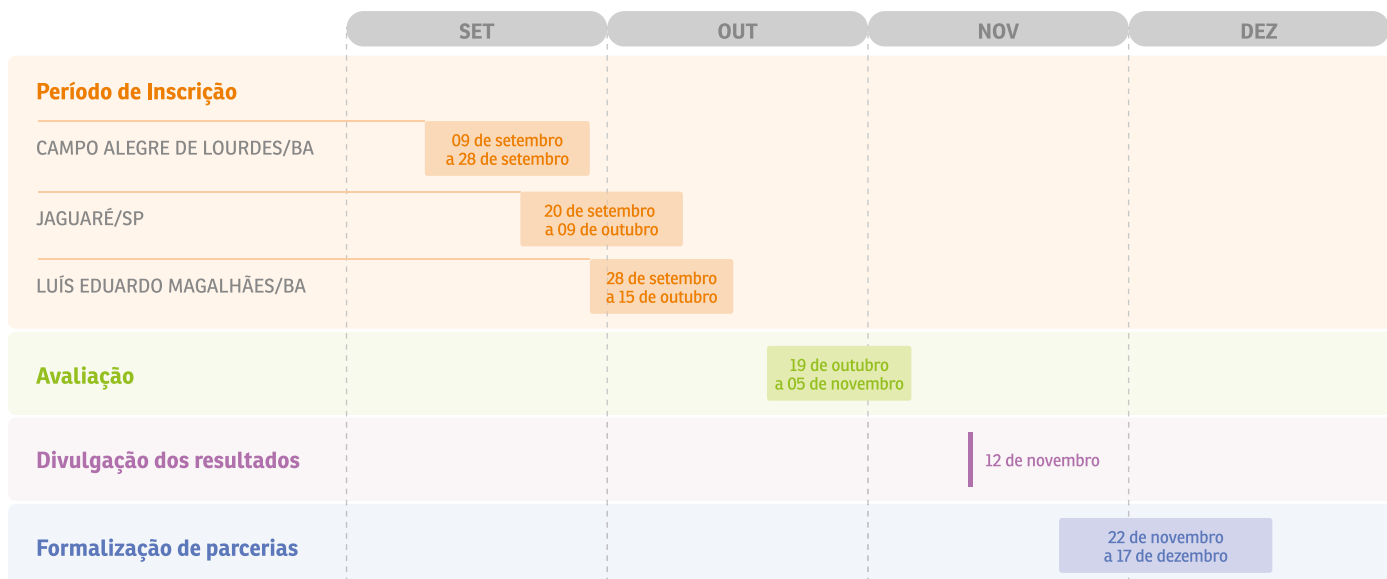
### **EDITAL NO JAGUARÉ – SÃO PAULO - SP INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS**

- Número de Projetos a serem contemplados: 3.
- A abrangência dos projetos, está restrita à comunidade do Jaguaré – São Paulo - SP.
- Suporte no Jaguaré: Jennifer França Silva, e-mail: jennifersilva@linagalvani.org.br, telefone/WhatsApp: 11 95582-8083

### **EDITAL EM LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BA INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS**

- Número de Projetos a serem contemplados: 5
- A abrangência dos projetos, está restrita à cidade de Luís Eduardo Magalhães - BA.
- Suporte em LEM: Sabrina Carvalho, e-mail: sabrinacarvalho@linagalvani.org.br, telefone/WhatsApp: 77 99806-3863

## CRONOGRAMA



## TEMPO MÁXIMO DO PROJETO

18 MESES

## VALOR MÁXIMO DO PROJETO

R\$ 15.000,00

